



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.323, DE 28 DE JUNHO DE 2.017

Proj. de Lei nº 36/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 111.967,48 (cento e onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.06.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.674	CRECHES MDS – APOIO INFANTIL FNDE	
339030	Material de Consumo.....	R\$ 44.777,48
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 39.200,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	<u>R\$ 27.990,00</u>
Fonte de Recursos	5 – Transferências e Convênios Federais Vinculados	
Aplicação 210.0012	Convênio FNDE – Programa Apoio Ensino Infantil	
	TOTAL	R\$111.967,48

- Art. 2º -** Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 2.000,00 (dois mil reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 47.532-7, durante o exercício de 2017;

II- R\$ 109.967,48 (cento e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2016, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 47.532-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

- Art. 3º -** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19 de julho de 2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO


PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.323, de 28 de Junho de 2.017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Junho de 2.017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 28 de Junho de 2.017.